



CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES SOBRE A INCLUSÃO DA CRIANÇA AUTISTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MINAS GERAIS, BRASIL

ÂNGELA CECÍLIA FARIA DE JESUS; ARYADNÊR RENATA DO NASCIMENTO
GRANATO BENTO; FELIPE VIDIGALSETTE DA FONSECA

RESUMO

Introdução: Na Declaração dos Direitos Humanos, promulgada em 10 de dezembro de 1948, são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos na sua individualidade. Esses direitos são universais e inalienáveis, os cidadãos no mundo inteiro têm esses direitos, a ninguém pode lhes ser negado. O Transtornos do Espectro Autista (TEA), é um transtorno do Neuro desenvolvimento, e tem como característica impactos importantes no desenvolvimento do indivíduo que começa a se manifestar nos primeiros três anos de vida, gerando grandes dificuldades na comunicação, interação social e aprendizagem. As escolas precisam transmitir o conhecimento e atender aos princípios constitucionais para proporcionar os meios necessários para efetivação de uma educação EaD de qualidade e respeito. **Objetivo Geral:** proporcionar aos professores conhecimentos na modalidade EaD sobre o Espectro Autista em crianças da rede municipal de ensino do município de Viçosa- Minas Gerais. **Objetivos específicos:** Na modalidade EaD, ministrar palestras aos professores sobre o Espectro Autista; capacitar professores com metodologias de ensino e materiais didáticos; garantir o acesso e a garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); promover a conscientização de famílias e a comunidade sobre o autismo no contexto escolar. **Materiais e Métodos:** análise sobre a falta de preparo sobre o Espectro Autista dos professores da rede municipal de ensino no município de Viçosa em Minas Gerais. Realizar a conscientização dos Diretores das escolas municipais do município sobre Espectro Autista. Baseado na observação dos impactos causados nas crianças que tem direitos humanos, mas não são respeitados devido à falta de informação sobre o assunto. Elaboração na modalidade EaD de palestras educativas, capacitação aos professores e orientação aos pais para minimizar uma questão real nas escolas relacionada a direitos humanos dessas crianças que precisam ser tratadas com mais dignidade. **Considerações:** Os dados obtidos pelo referido projeto endossam que as informações relevantes para justificar a implementação do Projeto de intervenção no município de Viçosa, traz grandes benefícios às crianças e aos pais através de aprendizado significativo sobre o Espectro Autista.

Palavras-chave: autismo; docentes; educação.

1 INTRODUÇÃO

Na Declaração os Direitos Humanos, promulgada em 10 de dezembro de 1948 pela Organização das Nações Unidas - ONU, são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Tais direitos regem o modo como os seres humanos em sua individualidade vivem na sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado, e as obrigações que o Estado tem em relação a eles. (UNICEF Brasil).

Esses direitos são universais e inalienáveis, e são indivisíveis, ou seja, de natureza civil, política, econômica, social, ou cultural, eles estão interligados à dignidade de toda pessoa humana. Todos os cidadãos no mundo têm direitos. Ninguém pode voluntariamente desistir,

nem podem ser tirados de qualquer pessoa. (UNICEF Brasil).

O Espectro Autista ou Transtornos do Espectro Autista (TEA), é um transtorno do Neuro desenvolvimento, e tem como característica impactos importantes no desenvolvimento do indivíduo que começa a se manifestar nos primeiros três anos de vida, gerando grandes dificuldades na comunicação, interação social e aprendizagem. O autismo pode ou não ser associado a um comprometimento cognitivo (Bruni *et. al*,2013).

Essa associação está presente em aproximadamente 70% dos casos, e a tendência com a ampliação dos critérios diagnósticos é diminuir. Até o momento não há nenhuma cura comprovada, mas, ao longo das últimas décadas, pesquisas bem documentadas têm mostrado que as crianças com autismo respondem muito bem à intervenção precoce e intensiva (antes dos cinco anos), às estratégias de manejo dos comportamentos e ações educacionais e de saúde integradas. (Bruni *et. al*,2013).

O preconceito, sempre fruto do desconhecimento, muitas vezes, faz com que crianças que não se encaixam no que os pais e professores creem que seja “a” criança autista fiquem anos seguidos sem atendimento e acompanhamento apropriados para o caso. (Bruni *et. al*,2013).

A facilidade do diagnóstico, a demanda por informação e orientação nessa área tem aumentado devido às mudanças recentes da legislação educacional, que agora exigem a inclusão do indivíduo diagnosticado com autismo na escola, é muito importante que o encaminhamento para o setor de saúde mental infantil seja feito o mais rápido possível a fim de se estabelecer um diagnóstico confiável e tratamento efetivo para a criança ou adolescente. (Bruni *et. al*,2013).

A Lei 12.764, foi promulgada em 27 de dezembro de 2012, que tem como objetivo assegurar os direitos e a inclusão da pessoa com Autismo nas instituições escolares públicas e privadas de todo território nacional. (Bornier,2012).

Essa Lei, visa reservar 10% de vagas nas redes públicas e particulares para alunos com Autismo no ensino regular, possibilitando a interação dos alunos autistas na rede educacional regular de ensino, ajudando aos alunos a possibilidade de melhorar o comportamento social e psíquico, e acesso à educação. Assim, as escolas devem atender a legislação vigente e proporcionar os meios necessários para efetivação de uma educação de qualidade e respeito. (Bornier,2012).

Este Projeto de intervenção, a educação inclusiva, visa incorporar os princípios já comprovados de uma pedagogia de qualidade a todas as crianças possam beneficiar, as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades da criança, em vez dela ter que se adaptar a concepções predeterminadas, relativamente ao ritmo e à natureza do processo educativo sendo respeitado a particularidade de cada indivíduo no contexto escolar no município.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O referido projeto de intervenção foi elaborado através da análise referente a falta de preparo sobre o Espectro Autista dos professores da rede municipal de ensino no município de Viçosa em Minas Gerais.

A primeira etapa deste projeto, visa realizar a conscientização dos Diretores das escolas municipais do município sobre Espectro Autista. Baseado na observação dos impactos causados nas crianças que tem direitos humanos, mas não são respeitados devido à falta de informação sobre o assunto.

A segunda etapa consiste na elaboração na modalidade EaD de palestras educativas, capacitação dos professores e orientação aos pais para minimizar uma questão real nas escolas relacionada a direitos humanos dessas crianças que precisam ser tratadas com mais dignidade e compreensão dos pais e dos professores sobre o assunto.

Por fim, os dados obtidos pelo referido projeto endossam que as informações

relevantes para justificar a implementação do Projeto de Intervenção no município de Viçosa, traz grandes benefícios às crianças e aos pais através de aprendizado significativo sobre o Espectro Autista.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados obtidos pelo referido projeto endossam que as informações relevantes para justificar a implementação do Projeto de Intervenção no município de Viçosa.

Fita de Conscientização do Autismo



Fonte: <https://autismoerealidade.org.br/2019/03/22/os-simbolos-do-autismo>

4 CONCLUSÃO

Concluindo uma melhora significativa nas aulas dos professores. Trazendo grandes benefícios às crianças e aos pais através de aprendizado significativo sobre o Espectro Autista.

REFERÊNCIAS

BORNIER, F. **Lei da Inclusão de Crianças Autistas nas Escolas**. Ano 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. > . Acesso em: 15 fev. 2025.

BRUNI, A. R.; M.D.,C.G.; MARCO,C.L.S.T.; HORA,C. L.; GUIHARD, C.; ROMANO, C.; BORDINI, D.; PORTOLESE, J.; BAGAILOLO, L.; MACEDO, L. M.; MARTONE, M. C. C.; ANDRADE, M.; MENDES, M.H. T.O. S.; DUARTE, V.R.. **Cartilha Autismo e Educação**. Disponível em: < <https://autismoerealidade.org.br/convivendo-com-o-tea/cartilhas/cartilha-autismo-educacao/> >. São Paulo. Ano 2013. Acesso em: 15 fev. 2025.

UNICEF Brasil. **Declaração dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 15 fev. 2025.

UNICEF Brasil. **O Que são os Direitos Humanos?** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>>. Acesso em: 15 fev. 2025.